



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

PORTARIA AESJ Nº 099

296

de 1º de Novembro de 1.988

- Anistia associados punidos por faltas disciplinares no Setor de Futebol e dá outras providências.

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal

Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Social

Avenida São José, 833

Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo

Trav. Cesa. Leite, 435

Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita

Bairro dos Pinheiros

Telefone 21-7804

A Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando o transcurso do Ano Jubilar de 1.988, quando são comemorados 75 anos da Associação Esportiva São José e 25 anos de instalação das dependências associativas do Clube de Campo Santa Rita - respectivamente Jubileu de Diamante e Jubileu de Prata - acontecimento cuja magnitude conduz à mais geral, completa e irrestrita convivência harmoniosa e fraterna entre todos os associados e tendo em vista que após algum período de paralização, para descanso e conservação do gramado do campo de jogo, são reiniciadas as atividades no Setor de Futebol, RESOLVE:

- 1.- Anistiar os associados que tenham recebido punições disciplinares pela direção do Setor de Futebol.
- 2.- Por este ato são anulados quaisquer registros de antecedentes indisciplinados no Setor e, em consequência, qualquer associado que venha a infringir as regras de disciplina na prática do Futebol, será primário para efeito de aplicação de pena.
- 3.- Penalidades a associados no âmbito do Setor de Futebol, de que tratam os itens 24 e seguintes do Capítulo V da Portaria AESJ nº 038, de 07 de Fevereiro de 1.986 - Institui o Regulamento do Setor de Futebol - não poderão extrapolar ao prescrito nos Estatutos Sociais, Artigo 40, alíneas "a" e "b", a saber:
" Artigo 40 - Os sócios ou dependentes que infringirem as disposições destes Estatutos, do Regimento Interno, Portarias, Regulamentos, Resoluções da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devidamente publicados, serão passíveis

segue.....